



GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO

Natal, 10 de agosto de 2026

Processo nº 01511059.000186/2026-53 - POLICIA MILITAR

Origem: Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação

Assunto: Aquisição de Equipamentos

Ao Sr.

Everton Mira

Coordenador da COTIC/SEAD

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao encaminhamento nº 13/2026, da Sra. Cláudia Conceição de Araújo, Assessora Técnica, documento 43272028 relatamos:

O processo trata da aquisição de 640 (seiscentos e quarenta) MICROCOMPUTADORES, modelo Desktop, e 01 (uma) IMPRESSORA tipo PLOTTER.

“A Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) enfrenta atualmente um cenário de defasagem tecnológica em seu parque computacional, caracterizado por equipamentos obsoletos, com desempenho incompatível com as demandas institucionais contemporâneas”.

Tal realidade compromete diretamente a execução de atividades administrativas e operacionais, especialmente no que se refere à utilização de sistemas informatizados essenciais, a exemplo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistemas corporativos de gestão, plataformas de inteligência policial e demais ferramentas tecnológicas indispensáveis à atividade policial militar.

O Estudo Técnico Preliminar Retificado, documento Id. 43153837, descreve a necessidade da aquisição, especificações técnicas e quantitativos, garantias e obrigações da contratada e contratante, critérios de seleção do fornecedor, levantamento de mercado e estimativa de preços.

O Termo de Referência Retificado Id. 43160408 contem a exigência da qualificação técnica das licitantes, condições de entrega e recebimento dos equipamentos, garantia, suporte técnico, prazo para reparo e substituição em garantia, atribuições do Fiscal e Gestor do Contrato, indicadores de Nível de Serviço (SLA) e glosas, sanções e penalidades, dentre outras.

Pelo exposto, tecnicamente, somos de parecer favorável a aquisição, e continuidade da tramitação processual, desde que obedecidas às normas da legislação vigente.

Em função da Memória de Cálculo Preliminar, constante do item 11.1 do Termo de Referência supramencionado, haver ultrapassado a cifra de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é necessário encaminhar a matéria para a análise e deliberação do CETIC/GAC - Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, em cumprimento a Resolução nº 006/2004 documento Id. 5440730.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE BARBOSA VARELA, Analista de Processo Pleno**, em 10/08/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MILITÃO MARTINS JUNIOR, Analista de Sistemas**, em 11/08/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43357576** e o código CRC **12C5606D**.